

LEI MUNICIPAL N.º 3.503/2020

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 238.856,00 no Orçamento Municipal de 2020, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 058/2020, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte dotação orçamentária:
07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 – Coordenadoria de Serviços Gerais
1545100581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 238.856,00
Recurso Vinculado: 1100

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 903211/2020, Operação 1072363-17, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Contrato de Repasse nº. 903211/2020, Operação 1072363-17, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, na seguinte dotação orçamentária:
07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 – Coordenadoria de Serviços Gerais
1545100581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União
Recurso Vinculado: 1100

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2020.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.11.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento